



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.601/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma em que especifica abaixo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, III, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional 12.003.0018.0541.0405.2099	Programática:	Atividade: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 116.752,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 116.752,94		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Funcional Programática: 11.002.0026.0452.2301.2104		Atividade: Promover melhorias no Terminal Rodoviário	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.740,32
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária: 04.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
Funcional 04.003.0028.0843.0000.0019	Programática:	Atividade: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.012,62
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 116.752,94			

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/11/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos